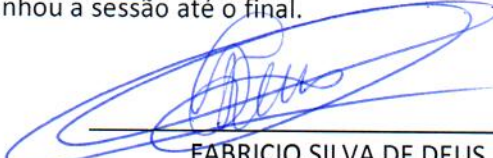





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CONTINUIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000993/2017)

Às 13:30 horas do dia 15 (quinze) de janeiro de dois mil e dezoito, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, sito à RUA SIMON BOLIVAR, CENTRO, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pelo Decreto Nº 012/2017, através dos membros FABRICIO SILVA DE DEUS, LAURA GONÇALVES SILVA e NILTON JURANDIR DE QUEIROZ, com base na Lei nº 8.888/93, para dar continuidade à realização dos procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preços Nº 04/2017, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para “continuidade” da execução das obras de engenharia para implantação e modernização de infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no Município de Corumbáiba – GO. Inicialmente, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a sessão. Embora intimadas as empresas DIRECTRIZ CONSTRUTORA LTDA-ME, SAV CONSTRUÇÕES EIRELI-ME e PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL EPP via e-mail da data e horário da presente sessão, bem como do julgamento de recurso quanto à fase de credenciamento, compareceu a presente sessão apenas esta última. Ato contínuo, abertos pela Equipe de Apoio os envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação das empresas credenciadas, SAV CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.377.287/0001-20 e PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.975.166/0001-47, constatou-se que a empresa SAV CONSTRUÇÕES EIRELI-ME não atendeu ao requisito previsto no item 8.4 - o valor da garantia da proposta será de 5% (cinco por cento) do valor total das obras do edital, já que apresentou garantia apenas de 1% (um por cento) do valor total, ou seja, de apenas R\$ 9.009,56 (nove mil, nove reais e cinquenta e seis centavos), tendo sido declarada INABILITADA; enquanto a empresa PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL EPP cumpriu todas as regras editalícias para o certame, tendo sido declarada HABILITADA. Passando-se à fase de abertura do envelope da proposta da única empresa habilitada, constatou-se que a mesma apresentou o valor global de R\$ 896.448,51 (oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), tendo assim sido DECLARADA VENCEDORA pelo menor preço global a empresa PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL EPP, inscrita no CNPJ nº 05.975.166/0001-47, representada neste ato pelo Sócio Fredsom Erasmo Carvalho Rego. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deliberou que a presente ata seja publicada no placar e no site oficial da municipalidade, bem como que os envelopes da empresa não credenciada DIRECTRIZ CONSTRUTORA LTDA-ME ficarão à disposição da mesma pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de hoje. Encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão, Equipe de Apoio e pela licitante que acompanhou a sessão até o final.


FABRICIO SILVA DE DEUS
Presidente da Comissão


LAURA GONÇALVES SILVA
Equipe de apoio







NILTON JURANDIR DE QUEIROZ
Equipe de apoio

SAV CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL EPP



